



LEI MUNICIPAL Nº 2.087 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

**De autoria dos vereadores Charles Gonçalves Peres, Hernani Navarrete Gomes,
Jamilton Célio Pelizaro e José Humberto de Oliveira Marques**

**“Dispõe sobre a denominação das áreas públicas do
bairro Sebastião Theodoro neves, e dá outras
providências.”**

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, Prefeita Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º - As áreas públicas do loteamento “SEBASTIÃO THEODORO NEVES”, discriminadas a seguir, passarão a ser denominadas da seguinte forma:

- Área localizada na rua Juliano Otávio Garcia passa a denominar-se **EDVALDO JOSÉ DA COSTA**;

- Área localizada na rua Antônio Soares Neto passa a denominar-se **IRENE MARTINS COELHO**;

Artigo 2º - As despesas oriundas da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRATAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



PREFEITURA
**CRATAIS
PAULISTA**
De Mãos Dadas com
Nosso Povo

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.



KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
PREFEITA MUNICIPAL